



PARECER Nº 116/2023 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
ao Projeto de Lei Nº 33/2023 - Denominação de Próprio Municipal

Em análise ao referido Projeto de Lei, quanto ao aspecto legal que nos cabe examinar, esta Comissão opina pela normal tramitação.

Quanto ao mérito cabe ao Soberano Plenário.

É o parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 17 de Outubro de 2023.

Dr. Pretti
Presidente

Rivera
Membro

ADILSON BALDOINO
Membro